



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **DEZEMBRO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência | Receptor | Data | Valor (RS) |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Retenção por Contribuição Sindical | SINAFINS | 02/12/2020 | 21,00 |
| Retenção por Contribuição Sindical | SINTESE | 02/12/2020 | 2.739,50 |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 17/12/2020 | 48.517,89 |
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 17/12/2020 | 34.504,98 |
| Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu | 18/12/2020 | 97.596,43 |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Dezembro de 2020.


JOSE RIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS